



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 671/79, de 11 de outubro de 1979.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Areia Branca:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr\$ 810.000,00 (oitocentos e dez cruzeiros), suplementar, as seguintes dotações do orçamento corrente:

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Câmara Municipal | |
| 1.-Venc. e Vantagens Fixas..... | 100.000,00 |
| Gabinete do Prefeito | |
| 1.Venc. e Vantagens Fixas..... | 100.000,00 |
| Getão Financeira: | |
| 1.-Venc. e Vantagens Fixas..... | 150.000,00 |
| Agricultura | |
| 1. Venc. e Vantagens Fixas..... | 10.000,00 |
| Educação e Cultura-Secretaria: | |
| 1.Venc. e Vantagens Fixas..... | 100.000,00 |
| Educação e Cultura-1º Grau | |
| 1.-Venc. e Vantagens Fixas..... | 100.000,00 |
| Saúde e Saneamento | |
| 1.Venc. e Vantagens Fixas..... | 150.000,00 |
| Habitação e Urbanismo | |
| 1.-Venc. e Vantagens Fixas..... | <u>100.000,00</u> |
| T O T A L.....Cr\$ | 810.000,00 |

Artigo 2º-O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial ou total ou total de dotações orçamentárias, bem como o excesso de arrecadação, em igual importância:

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 11 de outubro de 1979.

Luiz Duarte Vasconcelos

Luiz Duarte Vasconcelos

-Prefeito-

Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

